

lei n.º 352/74.

A Câmara Municipal de Mandaguape, Estado do Paraná, Secretari e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar ajuste com o Depto de Edificações e Obras Especiais da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado, para a execução de obras de combate a erosão no município e dá outras providências

Art.º 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar ajuste com o Departamento de Edificações e Obras Especiais da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado, no objetivo de execução de obras de combate a erosão urbana no município, relativamente ao exercício de 1.974, na importância global de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art.º 2.º Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a suportar à conta dos recursos próprios do município todas as despesas que se verificarem na execução das obras objetivadas para além da importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a ser custeada pelo citado Departamento em conformidade com o ajuste a ser firmado.

Art.º 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguape, 16 de setembro de 1974.

Bonifácio Gomes Bonilha
Prefeito Municipal

Agenor Tigrini
Secretário

Lista:
em 16-09-1974
Agenor Tigrini
Secretário

Publicado no Órgão
Oficial do município
"O REGIONAL" Edição
de 21 / 09 / 1974
Agenor Tigrini
SECRETÁRIO